



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 246/2005 DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

REMILTON ANDREONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, a seguir mencionadas:

Proj/Atividade	Elemento	Descrição	Valor R\$
1003	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
1003	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
1003	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
1008	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
1005	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	46.000,00
1006	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00
2029	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
2029	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.000,00
2030	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.000,00
1010	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
2025	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
2025	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
2028	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
2028	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
2027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
2032	3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00
		TOTAL	236.000,00

Artigo 2º - Com a anulação objeto do Art. 1º ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias a seguir mencionadas:

Proj/Atividade	Elemento	Descrição	Valor R\$
2002	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
2002	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
2014	3.1.90.09.00	Salário Família	500,00
2014	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
2014	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
2014	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA

PUBLICADO EM 19/10/07
RETIRADO EM 04/11/07



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

2011	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
2023	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
2023	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
2026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
2032	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
1014	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
2037	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
2037	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
		TOTAL	236.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, a seguir mencionadas:

Proj/Atividade	Elemento	Descrição	Valor R\$
1001	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
2003	3.3.90.39.09	Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
		TOTAL	11.000,00

Artigo 4º - Com a anulação objeto do Art. 3º ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias a seguir mencionadas:

Proj/Atividade	Elemento	Descrição	Valor R\$
2001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
2003	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
		TOTAL	11.000,00

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 19 de outubro de 2005.

REMILTON ANDREONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 19 de outubro de 2005.

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA

PUBLICADO EM 19/10/05
RETIRADO EM 04/11/05

JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

